



PROVA DE CONCEITO - PoC

1. PREMISSAS

1.1. Objetivando facilitar o entendimento, este documento apresenta os requisitos do sistema organizados em subsistemas, grupos e/ou subgrupos, não significando, entretanto, que o sistema a ser fornecido deva necessariamente apresentar a mesma forma de agrupamento de suas funcionalidades;

1.2. A prova de conceito (PoC) consiste na demonstração e avaliação quanto a aderência da proposta técnico-comercial da LICITANTE aos requisitos funcionais e não funcionais do Termo de Referência.

1.2.1. A Prova de Conceito (PoC) será, obrigatoriamente, executada de forma presencial. A demonstração e a instalação da solução deverão ocorrer em ambiente e infraestrutura designados pela CONTRATANTE, em suas dependências ou em outro local por ela indicado, dentro do município do Cabo de Santo Agostinho - PE. O endereço completo para a realização dos trabalhos será informado na notificação para o início da fase de instalação, conforme o item 1.3.

1.3. A LICITANTE melhor classificada no procedimento licitatório será notificada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para iniciar a fase de instalação.

1.3.1. A LICITANTE deverá comunicar ao CONTRATANTE o quantitativo e os dados funcionais (nome completo, identidade, matrícula, função) dos profissionais que alocará durante a realização da prova de conceito;

1.3.2. A LICITANTE poderá substituir ou complementar seu corpo técnico envolvido na prova de conceito, desde que comunicado ao CONTRATANTE previamente;

1.3.3. A participação de qualquer profissional da LICITANTE está condicionada à prévia entrega do termo de responsabilidade e confidencialidade da PoC, devidamente preenchido e assinado.

1.4. A CONTRATANTE, quando do envio da notificação para Prova de Conceito, encaminhará comunicado às demais licitantes participantes habilitadas no procedimento licitatório para, se julgarem oportuno, acompanhar a realização da fase de avaliação técnica, observando aos seguintes critérios:

1.4.1. Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por LICITANTE, designada para acompanhamento da prova de conceito;

1.4.2. Realização da inscrição junto ao CONTRATANTE, em até 2 (dois) dias úteis após a data da notificação, para acompanharem a realização da fase de avaliação técnica;

1.4.3. A participação de qualquer profissional das demais licitantes está condicionada à prévia entrega do termo de responsabilidade e confidencialidade da PoC, devidamente preenchido e assinado;





1.4.4. O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da Prova de Conceito. Não poderão ser objeto de questionamento informações técnicas que exponham a segurança do Sistema.

1.5. Aplica-se à equipe da LICITANTE, e aos inscritos, o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da prova de conceito.

2. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

2.1. Das fases de demonstração e de avaliação técnica

2.1.1. A LICITANTE demonstrará a Solução, que será avaliada pelo CONTRATANTE quanto ao atendimento às funcionalidades relacionadas no documento de Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.2. A LICITANTE deverá disponibilizar todos os recursos de hardware a serem utilizados na demonstração.

2.1.3. Os dados relativos a nomes de pessoas, autoridades, departamentos etc., utilizados na demonstração dos sistemas deverão ser fictícios, exceto quanto a CPF ou CNPJ e quando a ferramenta a ser demonstrada assim os exigir.

2.1.4. A LICITANTE deverá levar cópia impressa das telas do sistema que serão apresentadas durante a demonstração para comprovação das funcionalidades – essas cópias serão juntadas ao processo como evidências do atendimento aos requisitos.

2.1.5. A LICITANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para concluir a demonstração técnica.

2.1.5.1. O prazo acima citado poderá ser excepcionalmente prorrogado, a exclusivo critério do CONTRATANTE.

2.1.5.2. Eventual erro na Solução, ou comportamento em desacordo com os requisitos descritos no Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, detectado durante a fase de avaliação técnica, deverá ser corrigido pela LICITANTE antes do término do período da referida fase.

2.2. Da Comissão de Avaliação Técnica

2.2.1. Para compor a Comissão de Avaliação Técnica a contratada designou os seguintes

servidores:





COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
NOME	CPF	SETOR
XXXXX	XXXXX	XXXXX
XXXXXX	XXXXX	XXXXX
XXXXXX	XXXXX	XXXXX
...	...	...

2.3. Do resultado da avaliação técnica

2.3.1. Após a finalização da avaliação técnica, será emitida Declaração de conclusão da avaliação técnica, assinada pela equipe da CONTRATANTE com o resultado da comprovação técnica, objetivando o prosseguimento do certame:

2.3.1.1. Termo de aceite – para a Solução apresentada que atenda aos requisitos funcionais e não funcionais avaliados;

2.3.1.2. Termo de recusa – para a Solução apresentada que não atenda aos requisitos funcionais e/ou requisitos não funcionais avaliados.

2.3.2. Emitido o Termo de recusa, a LICITANTE será desclassificada do certame e a próxima LICITANTE classificada será notificada para apresentação da Solução, aplicando-se os prazos mencionados neste documento.

2.3.3. Declarada a vencedora ou no caso de recusa, o fato será comunicado às licitantes.

2.3.4. Além dos casos já citados neste documento, a LICITANTE poderá ser desclassificada na hipótese de ser verificado que as informações constantes da proposta comercial não conferem com a Solução efetivamente disponibilizada nesta etapa do processo de avaliação.

2.3.5. Constatado que a LICITANTE se habilitou à avaliação técnica com informações inverídicas, esta estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.





2.3.6. A LICITANTE deverá assumir todos os custos envolvidos com a implementação e instalação da Solução para realização da prova de conceito, inclusive no caso de desclassificação, sem nenhum direito a indenização.

2.4. Dos requisitos de comprovação obrigatória na Prova de Conceito

2.4.1. Na Prova de Conceito, o sistema ofertado deverá atender a 100% dos requisitos apontados Relação de Requisitos no documento de Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 19 de Agosto de 2025

Aldenice Tavares da Silva Gomes

Superintendente de Ensino

